

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

DOCUMENTO INFORMATIVO

EUR BES HEALTHCARE 2011-2014 NOTES

Advertências ao investidor:

- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente, Espírito Santo Investment p.l.c.

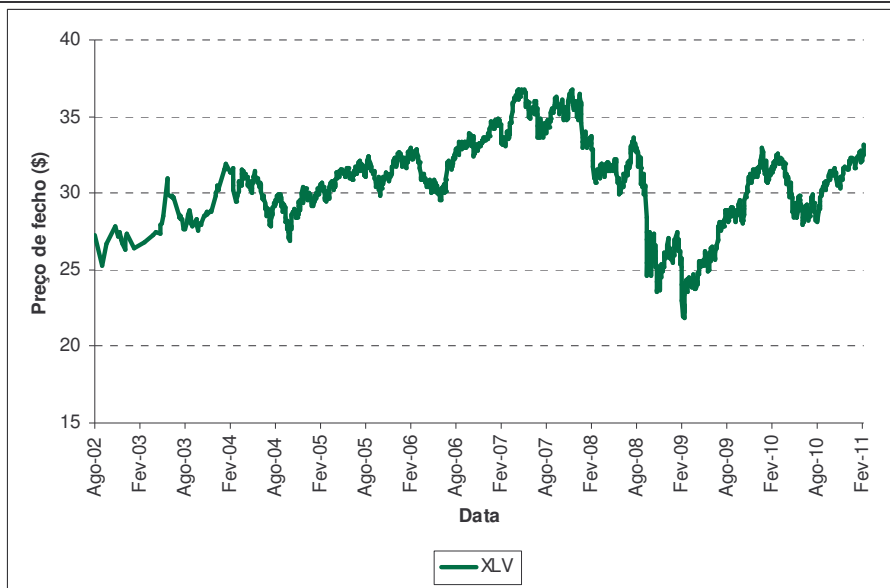
Informação relativa ao produto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As EUR BES HEALTHCARE 2011-2014 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 3 anos, cuja remuneração na maturidade está associada à evolução do fundo Health Care Select Sector SPDR (“Indexante”).</p> <ul style="list-style-type: none">• Na maturidade, a remuneração corresponde a um valor mínimo de 3% e a um valor máximo de 110% da taxa de variação do indexante. A remuneração máxima é ilimitada e a remuneração mínima é de 3% (Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 1%,p.a.). <p>O capital está 100% garantido na maturidade.</p> <p>A taxa de variação do indexante (Performance Final do Indexante) corresponde à média aritmética simples das observações trimestrais positivas face ao valor inicial.</p>
FACTORES DE RISCO	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução de um fundo. No caso dessa evolução ser desfavorável haverá lugar ao pagamento de uma remuneração de 3%. Ou seja, a emissão tem uma remuneração mínima de 3% (1%,p.a.) na maturidade.</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do indexante a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p>

	<p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rentabilidade das Notes.</u></p>
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA VALOR NOMINAL LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR	<p>100% sobre o valor nominal que é de 1,000 Eur (Mil Euros) por Note</p> <p>Mínimo de 1,000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
PERFIL DO INVESTIDOR	Dirigida a investidores com perfil conservador.
PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO	O produto apresenta uma maturidade de 3 anos, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
CATEGORIA MIFID	Risco Médio, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.
NATUREZA DA OFERTA	Oferta Pública
MODALIDADE	<i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i>
MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO	Euro
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €10.000.000 (Até dez milhões de Euros)
PERÍODO DE OFERTA	24 de Março de 2011 a 14 de Abril de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
DATA DE EMISSÃO	20 de Abril de 2011
DATA DE MATURIDADE	20 de Abril de 2014 Sujeito à Convenção de Dias Úteis
TAXA DE RENTABILIDADE	<p>Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução do indexante, de acordo com as presentes condições da emissão.</p> <p>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: não determinável</p> <p>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 1%,p.a.</p>
TAXA DE CUPÃO (JUROS):	<p>Na Data de Maturidade, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma:</p> <p>Max [3%; 110% x Performance Final do Indexante] x Valor Nominal</p>

	<p>Em que:</p> <p>Performance Final do Indexante: $\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n \frac{Indexante^i}{Indexante^{Inicial}} - 1$</p> <p>$i = 1, \dots, n$: datas de observação em que a <i>Performance Indexante</i> $t > 0$ n = número de datas de observação em que a <i>Performance Indexante</i> $t > 0$</p> <p><i>Performance Indexante</i> $t = \frac{Indexante^t}{Indexante^{Inicial}} - 1$</p> <p><i>Indexante</i> t : Valor Oficial de Fecho do Indexante em cada Data de Observação t ($t=1$ a $t=12$)</p> <p><i>Indexante</i> initial : Valor Oficial de Fecho do Indexante na Data de Emissão</p> <p>i.e. a Performance Final do Indexante corresponde à media aritmética simples das observações trimestrais POSITIVAS da Performance Indexante t. Se $n=0$, ou seja se não existirem performances positivas, então a Performance Final do Indexante é 0%. Neste caso, o investidor recebe ainda um cupão de 3%.</p> <p>Datas de Observação t: Cada dia 13 de Julho, Outubro, Janeiro e Abril, com início em 13 de Julho de 2011 ($t=1$) e fim em 13 de Abril de 2014 ($t=12$). Num total de 12 observações.</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho do Indexante no dia útil imediatamente seguinte.</p>
REEMBOLSO DO VALOR NOMINAL	<u>100% do Valor Nominal</u> a 20 de Abril de 2014
INDEXANTE	<p><u>Health Care Select Sector SPDR Fund</u></p> <p>Trata-se de um Exchange Traded Fund (ETF) listado nos EUA (NYSE Arca LLC). O objectivo do fundo é obter resultados que correspondam à performance do índice Health Care Select Sector. Este índice inclui empresas ligadas aos equipamentos de bem-estar e saúde, fornecedores de serviços, empresas de biotecnologia e farmacêuticas.</p> <p>Código Bloomberg: XLV UP Equity</p> <p>Para obter mais informações sobre o fundo, consulte o site da Sociedade Gestora, State Street Global Advisors: www.spdrs.com (Fonte: Bloomberg)</p>
EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO INDEXANTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO INDEXANTE/ RENDIBILIDADES	O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica do Indexante desde 2002:

PASSADAS



(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada do Indexante à data de 15 de Março de 2011, para diferentes prazos:

Período	Volatilidade
Últimos 30 Dias	12.53%
Últimos 90 Dias	11.51%
Últimos 180 Dias	13.20%
Últimos 360 Dias	14.46%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do Indexante, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

3 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cujas probabilidades de ocorrência não são necessariamente iguais)

3 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cuja probabilidade de ocorrência não é necessariamente igual):

Os valores observados na Data de Emissão para o Indexante, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Indexante	Valor Inicial
Health Care Select Sector SPDR Fund	32.70

Hipótese 1:

Considerando que se registaram 10 observações trimestrais POSITIVAS, a média das observações trimestrais positivas da Performance Indexante t, considerada para efeitos de simulação, é a seguinte:

Observações Trimestrais	Indexante
1º Trimestre	37.90
2º Trimestre	41.90
3º Trimestre	43.85
4º Trimestre	39.79
5º Trimestre	32.18
6º Trimestre	31.90
7º Trimestre	35.85
8º Trimestre	38.87
9º Trimestre	37.45
10º Trimestre	40.21
11º Trimestre	45.73
12º Trimestre	48.91

Indexante	Média das Observações Trimestrais POSITIVAS	Performance Final do Indexante
Health Care Select Sector SPDR Fund	41.05	25.52%

→ A Performance Final do Indexante na Maturidade é de 25.52% (=41.05/32.70 -1) e o valor do Cupão a ser pago é o seguinte:

$$\text{Max [3\%; 110\% x Performance Final do Indexante]} = \text{Max [3\%; 110\% x 25.52\%]} = 28.08\%$$

Hipótese 2:

Considerando que se registaram 3 observações trimestrais POSITIVAS, a média das observações trimestrais positivas da Performance Indexante t, considerada para efeitos de simulação, é a seguinte:

Observações Trimestrais	Indexante
1º Trimestre	33.01

2º Trimestre	34.21
3º Trimestre	32.82
4º Trimestre	32.55
5º Trimestre	31.21
6º Trimestre	31.01
7º Trimestre	30.19
8º Trimestre	30.29
9º Trimestre	30.45
10º Trimestre	30.89
11º Trimestre	30.94
12º Trimestre	31.18

Indexante	Média	Performance Final do Indexante
Health Care Select Sector SPDR Fund	33.35	1.98%

→ A Performance Final do Indexante na Maturidade é de 1.98% (=33.35/32.70 -1) e o valor do Cupão a ser pago é o seguinte:

$$\text{Max [3\%; 110\% x Performance Final do Indexante]} = \text{Max [3\%; 110\% x 1.98\%]} = \text{Max [3\%; 2.18\%]} = 3\%$$

Hipótese 3:

Considerando que não se registaram observações trimestrais POSITIVAS, uma vez que o indexante cotou sempre abaixo do valor inicial, a Performance Final do **Indexante** a considerar será de 0%

Observações Trimestrais	Indexante
1º Trimestre	32.65
2º Trimestre	32.59
3º Trimestre	32.47
4º Trimestre	32.55
5º Trimestre	31.21
6º Trimestre	31.01
7º Trimestre	30.19
8º Trimestre	30.29

	<table border="1"> <tr> <td>9º Trimestre</td> <td>30.45</td> </tr> <tr> <td>10º Trimestre</td> <td>30.89</td> </tr> <tr> <td>11º Trimestre</td> <td>30.94</td> </tr> <tr> <td>12º Trimestre</td> <td>31.18</td> </tr> </table>	9º Trimestre	30.45	10º Trimestre	30.89	11º Trimestre	30.94	12º Trimestre	31.18
9º Trimestre	30.45								
10º Trimestre	30.89								
11º Trimestre	30.94								
12º Trimestre	31.18								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indexante</th> <th>Média</th> <th>Performance Final do Indexante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Health Care Select Sector SPDR Fund</td> <td>n.a.</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Indexante	Média	Performance Final do Indexante	Health Care Select Sector SPDR Fund	n.a.	0%		
Indexante	Média	Performance Final do Indexante							
Health Care Select Sector SPDR Fund	n.a.	0%							
	<p>→ A Performance Final do Indexante na Maturidade é de 0% e o valor do Cupão a ser pago é o seguinte:</p> <p>Max [3%; 110% x Performance Final do Indexante] = Max [3%; 110% x 0%] = 3%</p> <p>Em todas as hipóteses apresentadas haverá reembolso do capital na maturidade.</p> <p>As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p>								
AGENTE PAGADOR E CALCULADOR	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.								
INSTITUIÇÃO COLOCADORA	Banco Espírito Santo, S.A., Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC) e o Banco BEST, S.A.								
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte). Dias úteis para Pagamento: London e TARGET2.								
DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int .								
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	Espera-se que o Emitente (ou alguém em seu nome) requeira a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado da Bolsa de Valores da Irlanda a partir de 20 de Abril de 2011.								
REGIME FISCAL	Os rendimentos das EUR BES HEALTHCARE 2011-2014 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual: JUROS Titulares residentes em Portugal: Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos								

	<p>rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.. Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA): A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal: As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%. O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</p>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados no Indexante, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente aos Activos Subjacentes, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA) – 2002 ISDA Equity Derivatives Definitions e 2006 ISDA Fund Derivatives Definitions.</p>

EMITENTE	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>A autoridade de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.</p>
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 1% ao ano do preço de subscrição.</p>
DOCUMENTAÇÃO	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010. ▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES HEALTHCARE 2011-2014 NOTES (Código ISIN: XS0606206364) datada de 9 de Março de 2011. <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, www.bes.pt, BES Açores, www.besacores.pt, Banco Best, www.bancobest.pt ou da CMVM, www.cmvm.pt.</p>
CUSTOS	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

Informações Adicionais:

CÓDIGO ISIN	XS0606206364
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	22 de Março de 2011
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	15 de Março de 2011